



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA N. 08/2021/OCI/PMCM

Dispõe sobre a apuração de suposta inobservância do dever funcional previsto no art. 116, inciso XI, da Lei Municipal n. 1.682/02, levado a efeito por servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

EXPEDIENTE N. 07/2021/OCI/PMCM

O **ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária n. 1.597/00, alterada pelas Leis n. 1.645/01 e 1.656/02, bem como pelo Decreto n. 1.367/00 e pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 1.467/01,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 01/2021/OCI/PMCM;

CONSIDERANDO que é dever do Controle Interno atuar visando a prevenção, avaliação e correção de dados, detecção de falhas em potencial nos diversos setores e níveis da administração, com o objetivo de zelar pelo patrimônio público, promover a confiabilidade e tempestividade dos atos e respectivos registros formais inerentes aos departamentos da administração pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 1.672/01 e os Decretos Municipais n. 1.441/01 e 4.101/21;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência¹;

CONSIDERANDO que chegaram ao conhecimento do Órgão de Controle Interno evidências que dão conta de supostas inobservâncias do dever funcional previsto no art. 116, inciso XI, da Lei Municipal n. 1.682/02, levado a efeito por servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG;

RESOLVE:

¹ Art. 37 da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 1º. Fica instaurado o Expediente n. 07/2021, que tem por finalidade apurar suposta inobservância do art. 116, inciso XI, da Lei Municipal n. 1.682/02 servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Portaria n. 07/2021/OCI/PMCM, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de agosto de 2021.

MILENA FERNANDA REZENDE E BARBOSA

Controlador Interno

THALLES VAN BASTEN FERNANDES

Assessor de Controle Interno